



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| ITEM | ASSUNTO | PROPOSITOR OU ORIGEM | CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS |
|------|----------------------------------|--|---|
| 1.0 | Abertura | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa | -Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 16:00 hs, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima, Martinho Ramalho de Melo, Jogerson Pinto Gomes Pereira e Sérgio Barbosa de Almeida. |
| 2.0 | Discussão e Aprovação de Súmulas | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa | - Apreciação da Súmula nº 335, de 13.03.2017 (Sessão Ordinária), que posta em votação foi aprovada com a seguinte emenda: Onde lê-se: “Apreciação da Súmula nº 335, de 13.03.2017 (Sessão Ordinária), que posto em votação foi aprovada por unanimidade”. Leia-se: “Apreciação da Súmula 333, de 19.12.2016 (Sessão Ordinária) e Súmula nº 334 de 01.02.2017 (Sessão de Instalação da Câmara), que foram aprovadas por unanimidade. |
| 3.0 | Informes | Engº Agr. Aderaldo Luiz de Lima | -Fala de sua participação no SIMPÓSIO SOS BRASIL SOBERANO, que teve como objetivo debater com a sociedade soluções imediatas e práticas para o dramático momento que vivemos. -Fala que o evento teve palestrantes de renomes, a saber, a Deputada federal |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Engº Agr. Sérgio Barbosa de Almeida</p> | <p>Jandira Feghali, Jornalista Luis Nassif – Deputado federal Glauber Braga, Deputado federal Alessandro Molon</p> <p>-Fala que o SIMPÓSIO BRASIL SOBERANO (SOS), fará uma série de debates a princípio no Rio de Janeiro, em seguida em Salvador, Belo Horizonte e Curitiba.</p> <p>-Fala que sua participação foi através do SENGE/PB e que a Presidente do CREA/PB, Engenheira Agrônoma Giucélia de Araújo Figueiredo, participou do Evento representando o nCrea/PB.</p> <p>-Fala da necessidade da Câmara enviar um Ofício as Instituições financeiras, Banco do Brasil e Banco do Nordeste, informando da necessidade dos Projetos Agrícolas financiados por essas Instituições de terem um profissional, Responsável Técnico com ART, como também a necessidade de RT do projeto e que depois o setor de fiscalização faça uma cobrança sobre essa situação.</p> <p>-Fala também a necessidade de enviar um Oficio ao Ministério de Agricultura enfatizando a necessidade que tem os produtores de sementes e mudas, de terem</p> |
|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|-----|---|--|
| | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa | responsible técnico. -Fala de sua participação no Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos (ENFISA) e dá uma orientação geral dos assuntos tratados no Evento. Diz que a participação dos CREAs cresceu muito no ENFISA e que teve a oportunidade de participar representando o CREA/PB e a SEDAP. E fala que o Engº Agrônomo, Ronaldo Lavor foi representando a MÚTUA. -Fala que o assunto que permeou o ENFISA ate o fim foi a discussão sobre a Fiscalização do Comércio Eletrônico, Comércio interestadual de Agrotóxicos e Projeto de Lei 3.200/2015. E fez uma explanação detalhada para os colegas conselheiros, de tudo que foi discutido no ENFISA. |
| 4.0 | Expedientes | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa - Ofício Circular nº 0881, “Critérios para fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento profissional. Informa para conhecimento dos conselheiros e prazo para manifestação ate 28 de abril 2017 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | | |
|-----|--------------|---|--|
| 5.0 | Ordem do Dia | <p>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</p> <p>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</p> | <p>-Passa a apreciação dos assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p>5.1-Discussão sobre a cobrança de ART na emissão de CFO.</p> <p>-Assunto retirado de pauta para discussão em uma próxima reunião.</p> <p>5.2-1061987/2017- Interessado: KATARINE AMERICA LIMA ME; Assunto: Auto de Infração; Relator: João Alberto Silveira de Souza que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para próxima reunião.</p> <p>5.3-1061007/2017 - Interessado: MARCILIO DA SILVA COSTA 916765414209 (ASTECA – ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL); Assunto: Auto de Infração; Relator: João Alberto Silveira de Souza que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para próxima reunião.</p> |
|-----|--------------|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 10 de abril de 2017

Hora: 16:00 hs

Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|--|--|--|
| | Engº Agr. Sérgio Barbosa de Almeida | <p>5.4-1060626/2017- Interessado: AGUIAR & OLIVEIRA LTDA; Assunto: Auto de infração 300025744 / 2016; Relator: Sérgio Barbosa de Almeida que na ocasião dá conhecimento aos presentes que apreciando o Processo nº 1060626/2017, que trata sobre Auto de Infração (300025744/2016), aplicado contra a firma AGUIAR & OLIVEIRA LTDA, autuada pelo Crea-PB mediante o auto de infração nº 300025744/2016, lavrado em 12 de janeiro de 2017 e recebido em 16 de janeiro de 2017, conforme AR (Aviso de Recebimento) em anexo, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, por exercer atividades da Agronomia sem o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e; considerando que a mesma na época estava executando atividades de dedetização nas dependências da DIMEX – Distribuição, Importação e Exportação de Produtos em geral Ltda, CNPJ 00.431.274/0005-69, sito na Avenida Sergio Guerra, 900 - Salas 121 a 126 e 143 a 148, Bancários, João pessoa/PB - 58052-000; considerando que o art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, determina que todo contrato escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia, fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; considerando que o art. 28 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>versa sobre a ART e dispõe que a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes; <u>considerando</u> que até a presente data a empresa autuada não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa escrita, conforme informações da Gerência de Fiscalização (GFIS); diante do exposto; apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> devendo ser aplicada a penalidade em seu valor máximo nos termos da alínea “c” do art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.5- 1054850/2016- Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE; Assunto: Cadastramento de Curso; Relator: Roberto Wagner Cavalcanti Raposo. O referido processo ficará pendente devido ausência justificada do relator.</p> <p>5.6- 1057093/2016- Interessado: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; Assunto: Auto de Infração. O referido processo foi relatado pelo Conselheiro Aderaldo Luiz de Lima e na ocasião o processo teve pedido de Vistas pelo</p> |
| | <p>Engº Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p> <p>Engº Agr. Aderaldo Luiz de Lima</p> | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|--|--|---|
| | <p>Engº Agr. Martinho Ramalho de Melo</p> | <p>Conselheiro Maurício Timotheo de Sousa.</p> <p>5.7-1051082/2016- Interessado: MARIA INEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME; Assunto: Auto de Infração; Relator: Martinho Ramalho de Melo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que apreciando o processo nº 1051082/2016, que trata sobre Auto de Infração (300021914 / 2016), aplicado contra a firma MARIA INEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME, com endereço no na Rua capitão Felix Antonio, 84 centro Sapé, e; considerando que a mesma foi autuada no dia 22 de abril de 2016 pela fiscalização na condição de pessoa jurídica sem registro no CREA com objetivo social de comercio atacadista de defensivos agrícolas comercializando agrotóxicos, atividades privativas de profissionais do sistema com infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66; considerando que o auto de infração foi entregue pelos correios via Ar e e recebido em 07 de dezembro de 2016; Considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração , não apresentou defesa e pelo elevado grau de toxicidade a saúde humana e animal do produto comercializado; diante do exposto; apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade em seu valor máximo nos</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>termos da alínea "c" do art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.8- 1039019/2015 - Interessado: JOSE ARIMATEIA ALVES MONTEIRO; Assunto: Auto de Infração; Relator: Martinho Ramalho de Melo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que apreciando o processo nº 1039019/2015, que trata sobre Auto de Infração (300011961 / 2015), aplicado contra José Arimateia Alves Monteiro, residente no sítio Pedra lavrada em Matureia, autuado no dia 09 de junho de 2015 pela gerencia de fiscalização na condição de pessoa física leiga executando atividade técnica privativa de engenheiro agrônomo, por não apresentar ART referente a implantação de cultivo de alface hidropônica no sítio Serra verde zona rural de Teixeira, e; considerando a atividade ilegal, o autuado foi no enquadrada pela gerencia de fiscalização no artigo 6º, alínea " a" da Lei nº 5.194/66; Considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração , não apresentou defesa, diante do exposto; apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade em seu valor máximo nos termos da alínea "d" do art. 73 da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação foi</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | | |
|--|---|---|---------------------------|
| | | | aprovado por unanimidade. |
| | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa | <ul style="list-style-type: none">- <u>Homologação dos Processos:</u>- <u>Registro Profissional:</u> (03) 1062695/2017 - Danilo Costa Ramalho; 1062859/2017 - Luciano Jonatas Gomes; 1061720/2017 - Fernanda Silva de Souza.- <u>Registro de Pessoa Jurídica:</u> (06) 1061618/2017 - Gilberto Pereira de Sousa - ME; 1057813/2016 - Madrid Aviação Agrícola Ltda – ME; 1059696/2016 - Inalda Azevedo Viriato de Araújo - ME- <u>Interrupção de Registro:</u> (01) | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 10 de abril de 2017

Hora: 16:00 hs

Encerramento: 18:00 horas

| | | | |
|-----|--------------------------|---|--|
| | | | - 1018351/2014 - Claudia da Silva Batista; 1058003/2016 - Willian Zanella. |
| 6.0 | Interesses Gerais | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa | <p>-Fala que na ocasião de sua participação na reunião do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, acontecida em Brasília, surgiu uma proposta da CCAGRO sugerindo que o Confea viabilizasse a participação de representantes dos CREAs no ENFISA 2017, evento que ocorrerá nos dias 03 à 07 de abril em Campos do Jordão. Fala que essa proposta vai ser discutida e caso seja aprovada todos os CREA deverão escolher um representante.</p> <p>-Fala da necessidade de eleger antecipadamente um representante do CREA/PB, e caso seja aprovada a proposta uma resposta terá que ser dada ao Confea até o dia 17 de março com o nome do representante que ficar definido.</p> <p>-Nesta ocasião, o Engenheiro Agrônomo, Anselmo de Almeida Luna, sugeriu o nome do Conselheiro Sergio Barbosa de Almeida para participar do ENFISA, caso a proposta da CCAGRO fosse aceita pelo Confea. A indicação foi aprovada por unanimidade.</p> |
| 7.0 | Encerramento | Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa | -Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Conselheiros e convidados. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA N° 336

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 10 de abril de 2017
Hora: 16:00 hs
Encerramento: 18:00 horas

| | | |
|--|--|---------------------|
| | | |
| | | Coordenador |
| | | Coordenador Adjunto |
| | | Conselheiros |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |